PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04278/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LINDALVA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Isaurina Francisca do Nascimento	c/	6,53m	
SUL - Terreno Foreiro Municipal	c/	6,50m	
LESTE - Rua Vietnã	c/	8,80m+8,80m	
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/	8,20m	

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 31/03/93.